



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240125	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Chamada Pública nº 010/2022-SEMSA
ORDENADORA DE DESPESAS:	Irlaine Maria Figueira da Silva
OBJETO:	Prestação de serviços médicos (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.
CONTRATO Nº 119/2023-SEMSA:	E H K & Médicos Associados LTDA. CNPJ nº 36.908.431/0001-06
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.416.800,00
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	De julho a dezembro de 2023; e de janeiro a junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura dia 28 de junho de 2023.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA, de acréscimo de aproximadamente 25% no valor do contrato.
VALOR DO ACRÉSCIMO:	R\$ 288.000,00

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 119/2023-SEMSA do Chamamento Público nº 010/2022-SEMSA, que tem por objetivo o acréscimo de valor ao contrato em tela de 25%, equivalente a R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), de acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume. Deu entrada nesta Controladoria no dia 17/01/2024, às 14h23, através do memorando nº 1.749/2024-SEMSA, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído com fundamento nos artigos 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 2.113/2023-GAB/SEMSA, de 26/12/2023, encaminha Memorando nº 1226/2023 que solicita aditivo ao contrato 119/2023- E H K & Médicos Associados LTDA, conforme despacho da secretária (fls. 1/2);
- ✓ Justificativa para o Aditamento, assinada pela fiscal titular em 26/12/2023 (fls. 3/5);
- ✓ Relatórios de Acompanhamento do contrato, assinados pelos fiscais do contrato em 06/08/2023: Aline Garcia Correa, Rubidia Maria Imbiriba Lima de Lima, Enilda Maria dos Santos Gamboa Araujo, Nara Lidian Martins Marques, Adeliane Silva Frota (fls. 6/17);
- ✓ Solicitação encaminhada ao Fornecedor de manifestação de interesse em aditivar o contrato (fl. 18)
- ✓ Termo de aceite do fornecedor (fl. 19)
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela ordenadora de despesas em 28/12/2023 (fl. 20);
- ✓ Projeto Básico, assinado pelo fiscal titular em 26/12/2023 (fls. 21/26)

- ✓ Memorando 486/2023, de 26/12/2023, solicitando ao NSAF, Rubrica Orçamentária para a realização do 1º Termo Aditivo (fl. 27);
- ✓ Memorando 2288/2023-NAF, de 26/12/2023, informando ao NLC a Rubrica Orçamentária para a realização do 1º Termo Aditivo (fl. 28)
- ✓ Execução Contratual, contendo ordens de pagamento, notas de empenho, notas fiscais, comprovantes de pagamento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (fls. 29/57);
- ✓ Autorização da ordenadora de despesas em 28/12/2023 (fl. 58);
- ✓ Termo de Autuação do 1º Termo Aditivo, lavrado em 26/12/2023 (fl. 59);
- ✓ Parecer Jurídico nº 047-12/2023-NTLC-STM, de 29/12/2023, emitido pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito, que em conclusão se manifestou: “[...] esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Quanto ao instrumento de aditivo contratual, entende-se que a minuta atende ao necessário para a continuidade da relação jurídica antes estabelecida por meio do contrato n.119/2023-SEMSA. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura.. [...]” (fls. 60/61);
- ✓ Decreto nº 759/2022-GAP/PMS, de 01/11/2022, da Secretária Municipal de Saúde (fl. 62);
- ✓ Portaria nº 201/2023-SEMSA, de 03/10/2023, dos fiscais de contrato (fls. 63/64), publicada em 30 de outubro de 2023 no Diário Oficial nº 35.590, página 123 (fl. 65);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal da União, Estado, Município, e Trabalhista da empresa (fls. 66/71);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 72/74);
- ✓ Uma (01) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA, assinado eletronicamente pelas partes, em 29/12/2023 (fls. 75/77);
- ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMSA em 29/12/2023 (fl. 78);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 119/2023-SEMSA no átrio da secretaria do dia 29 de dezembro de 2023 (fl. 79);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 7, página 194, edição do dia 10 de janeiro de 2024 (fl. 80);
- ✓ Cópia do Contrato nº 119/2023-SEMSA (fls. 81/92);

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos na rubrica do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – FNS/SEMSA, ou outras que vierem a substituir no exercício seguinte:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 771

Fonte Recurso: 1600 (Federal)

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos e de conformidade com o Parecer Jurídico nº 047-12/2023-NTLC-STM, de 29/12/2023, concluímos que o 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 119/2023-SEMSA do Chamamento Público nº 010/2022-SEMSA, se observou o que determina a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos correlatos. **RECOMENDAMOS: I.** Com relação aos Fiscais do Contrato: (a) que seja juntada aos autos a portaria de designação da fiscal do contrato devidamente publicada na imprensa oficial: **Aline Garcia Correa**, e juntamente com a dos demais fiscais a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenadora de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; e **II.** Publicação dos documentos do presente Termo Aditivo no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no Sistema Contábil

Por fim, registra-se, que nesta data, atestei a autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada perante as Fazendas Publica Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

Santarém-Pará, 25 de janeiro de 2024.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

